



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 15/01/2020

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Convocar os Senhores Conselheiros Seccionais para a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 17h do dia 23 de janeiro de 2020, na sala de sessões do Conselho Seccional, Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001373-0

Recorrente: Leonardo Cabedo Rodrigues, OAB/PI nº 5.761

Recorrido: Edpool Ranchell Messias da Rosa, OAB/PI nº 9.924 e Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Floriano/PI

Assunto: Recurso Regimental c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência

Relator: Conselheiro José Sérgio Torres Angelim;

2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000253-6

Requerente: Luciana Maria de Sousa Cavalcante, OAB/PI nº 12.906;

Assunto: Desagravo Público;

Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida

Voto-vista: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin;

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001429-0

Requerente: Antonio Kadson Ribeiro Barroso OAB/PI nº 18.168

Assunto: Isenção do Pagamento das Taxas Referentes à Sua Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí

Relator: Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira;

4– Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001452-5

Requerente: Manoel Carlos de Andrade Neto, OAB/PI nº 9.155

Assunto: Criação da Comissão de Direito à Educação

Relator: Conselheiro Carlos Washington Cronemberger Coelho;

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 14 de janeiro de 2020

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Soares Pessoa
Secretário-Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que
instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO
DE 2020.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-presidente, **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral, **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, do Diretor-Tesoureiro **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **FILIFE BORGES ALENCAR**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **LUCIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AIRES**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVVA JÚNIOR**, **ROMULO SILVA SANTOS**, **RUBENS VIEIRA FONSECA E SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **CARLOS AUGUSTO BAISTA**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAES DA SILVA**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ** e **MARYELLE DOS SANTOS BARROS**, do Conselheiro Federal Suplente **THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ** e da Presidente da CAAPI, **ANDRÉIA DE ARAÚJO SILVA**. Ausências justificadas da Secretária-Geral Adjunta, **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO** e do(as) Conselheiro(as) Seccional Titulares, **ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR**, **FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **ROBERTONIO SANTOS PESSOA**, **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA** e **TIAGO VALE DE ALMEIDA**. O Presidente cumprimentou os(as) Conselheiros(as) desejando um feliz ano de 2020, falou das dificuldades do ano de 2019, frisou o esforço dos outros quatro diretores e reiterou o pedido de que os(as) Conselheiros(as) julguem seus processos. Falou da participação na abertura do ano do Judiciário, oportunidade em que pleiteou ao Presidente do TJPI o preenchimento das vagas de juizes em aberto nas Comarcas do interior, e ao Governador do Piauí, servidores para os órgãos do Estado. Na oportunidade apresentou alguns dados referentes ao Judiciário e pediu uma reavaliação da agregação de Comarcas. Também falou sobre o Juiz das Garantias, mostrando que



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

70% das Comarcas do Estado possuem apenas um juiz e por isso ser a favor da suspensão da medida pelo STF. Presidente solicitou que constasse em ata a presença dos advogados Astrobaldo Ferreira, Leonardo Cabedo e da Presidente da CAAPI, Andréia Araújo. Passada a palavra ao Secretário-Geral, este iniciou informando que a observação feita pelo Conselheiro Federal Suplente Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, na ata de dezembro de 2019, já havia sido corrigida. Questionou os(as) presentes sobre a ata de dezembro de 2019, quando não houve manifestação, sendo a ata aprovada à unanimidade. Passada então a palavra para a Presidente da CAAPI que iniciou alertando os(as) Conselheiros(as) de prováveis questionamentos em virtude de nota que seria lançada sobre o estacionamento do The Shopping. Após a concessão das vagas de estacionamento no TRT, a Diretoria da CAAPI iniciou a avaliação da necessidade ou não dessas vagas no shopping. Já existia um baixo uso, pois das 100 vagas disponíveis eram usadas entre 20-25 vagas, e depois das vagas do TRT o número diminuiu para 15. Destacou que a elaboração da nota, após reunião com a presidente da Comissão de Direito do Trabalho e o presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas. Para diminuir os custos a solução encontrada foi o aluguel de 30 vagas do estacionamento da clínica Med Jockey por um valor mensal de R\$ 2.100,00, disponíveis a partir de 03 de fevereiro de 2020. Que a substituição representaria uma economia de R\$ 120.000,00 por ano, podendo tal dinheiro ser utilizado em melhorias para OAB/PI e CAAPI. A Presidente da CAAPI, Andréia Araújo falou ainda do bloquinho Liga da Justiça que ocorreria na data de 01 de fevereiro de 2020. Frisou que a festa está sendo custeada com o dinheiro arrecadado com a venda de ingressos e também por meio de patrocínio. E justificou ter que ausentar-se da Sessão pois iria participar de evento da Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistemico. O Presidente Celso Barros aproveitou a fala e destacou que a OAB/PI não tem tido gastos na realização de seus eventos, que todos estes também custeados por patrocinadores. Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral na seguinte ordem: **1- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001373-0.** Assunto: Recurso Regimental c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência. Recorrente: Leonardo Cabedo Rodrigues, OAB/PI nº 5.761. Recorrido: Edpool Ranchell Messias da Rosa, OAB/PI nº 9.924 e Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção de Floriano/PI. Relator: Conselheiro José Sérgio Torres Angelim. **2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000253-6.** Assunto: Desagravo Público. Requerente: Luciana Maria de Sousa Cavalcante, OAB/PI nº 12.906. Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida. Voto-vista: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. **3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001429-0.** Assunto: Isenção do Pagamento das Taxas Referentes à Sua Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí. Requerente: Antonio Kadson Ribeiro Barroso OAB/PI nº 18.168. Relator: Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. **4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001452-5.** Assunto: Criação da Comissão de Direito à Educação. Requerente:



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Manoel Carlos de Andrade Neto, OAB/PI nº 9.155. Relator: Conselheiro Carlos Washington Cronemberger Coelho. Iniciando a pauta o Secretário-Geral fez o pregão do seu item **1-Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001373-0**. Assunto: Recurso Regimental c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência. Recorrente: Leonardo Cabedo Rodrigues, OAB/PI nº 5.761. Recorrido: Edpool Ranchell Messias da Rosa, OAB/PI nº 9.924 e Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Floriano/PI. Relator: Conselheiro José Sérgio Torres Angelim. Inicialmente o Conselheiro José Sérgio questionou o Secretário-Geral sobre as intimações das partes, respondendo Secretário que todas haviam sido feitas através do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. O Relator iniciou a leitura do seu relatório e depois proferiu seu voto julgando procedente o recurso a fim de anular a Sessão Extraordinária do Conselho da Subseção de Floriano e tornar sem efeito todas as deliberações nela empreendidas dentre outras providências. Ato contínuo, utilizou a tribuna pelo prazo regimental de 15 minutos o advogado Astrobaldo Ferreira Costa, representante do Recorrente. O Presidente anunciou a saída do Secretário-Geral, Leonardo Airton, para comparecer à posse do presidente da Federação das Indústrias e propôs uma moção de congratulações para o presidente eleito. O Secretário-Geral aproveitou e citou o nome dos(as) Conselheiros(as) que já haviam justificado suas ausências. Aproveitou e antecipou seu voto, seguindo o Relator, e por fim passou o secretariado da Sessão para a Vice-Presidente Alynne Patrício. Para recompor o Conselho Pleno antes do início da votação, o Presidente Celso Neto falou do ponto Extrapauta, no caso a ascensão do Conselheiro Edvaldo Oliveira Lobão, ao lugar de Conselheiro Seccional Titular em virtude da renúncia da Conselheira Noélia Castro de Sampaio. Iniciada a votação, acompanharam o Relator os(as) Conselheiros Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Edvaldo Oliveira Lobão, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Kadmo Alencar Luz, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, Marcus Vinicius De Queiroz Nogueira, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, Marquel Evangelista De Paiva Junior, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, Maria Da Conceição Carcará, Carlos Douglas Dos Santos Alves, Alexandre De Almeida Ramos, Fernando Ferreira Correia Lima, Maryelle Mendes Dos Santos Barros, Juliana Castelo Branco Paz Da Silva e Luiz Mario De Araujo Rocha, a Vice-Presidente Alynne Patrício e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda. Passou-se, então, para o item **2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000253-6**. Assunto: **Desagravo Público**. Requerente: Luciana Maria de Sousa Cavalcante, OAB/PI nº 12.906. Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida. Voto-vista: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. A Conselheira Élide Fabricia, encarregada de apresentar voto-vista, iniciou com a leitura do relatório do Relator Tiago Vale para fazer uma recapitulação dos fatos. Em seguida proferiu seu voto pela aprovação do pedido de Desagravo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

formulado pela Requerente. Dada a palavra ao Conselheiro João Medeiros, questionou onde seria feito ato de Desagravo, respondendo a Conselheira Élide Fabricia que no local da ofensa, na Câmara de Vereadores do município de São João do Piauí. O Conselheiro Alexandre Ramos perguntou qual o posicionamento do Relator em seu voto, a Conselheira Élide Fabricia respondeu que o Relator Tiago Vale votou pelo arquivamento sob a justificativa de não ter sido um fato de grande repercussão. O Conselheiro Cleiton Aparecido teceu considerações quanto a imunidade parlamentar do envolvido, que não seria obstáculo para o desagravo e parabenizou o voto-vista. A Vice-Presidente Alynne Patrício também parabenizou o voto-vista. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda destacou o quanto é importante a necessidade de uma cuidadosa análise legal de casos como esse sob votação e questionou se a repercussão do ato extrapolou a circunscrição do município. A Conselheira Élide respondeu que não há como saber se foi além do município e que a conduta do representado, descrita nos autos, feriu sim o decoro da advogada. Também teve a palavra a Conselheira Conceição Carcará que destacou a advogada ter sido ofendida literalmente no exercício de sua profissão. O Conselheiro Carlos Douglas ponderou que independente de ser advogado ou advogada, houve ofensa quando o representado a chamou de analfabeta e falou sobre a possibilidade da sessão na câmara dos vereadores ter sido gravada. O Conselheiro João Medeiros falou que a imunidade parlamentar não impediria o desagravo por não ser matéria cível ou criminal e não seguir rito do CPP ou do CPC. O Tesoureiro Einstein levantou a divergência para que não fosse votado o Desagravo que fosse convertido em diligências para a colheita de elementos técnicos para a análise se houve ou não extrapolação das palavras do vereador à circunscrição do município. O Conselheiro Cleiton Aparecido chamou a atenção quanto o protelamento da votação, pois votar um desagravo próximo ao período eleitoral seria arriscado. O Presidente iniciou a votação, quando votaram com o voto-vista da Conselheira Élide Fabricia os(as) Conselheiros(as) Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Edvaldo Oliveira Lobão, Kadmo Alencar Luz, João Medeiros Da Rocha Junior, Kelly Queiroz Mororó, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, Marcus Vinicius De Queiroz Nogueira, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, Maria Da Conceição Carcará, Carlos Douglas Dos Santos Alves, Maryelle Mendes Dos Santos Barros, Juliana Castelo Branco Paz Da Silva e a Vice-Presidente Alynne Patrício. Seguindo a divergência do Tesoureiro Einstein Sepúlveda, os Conselheiros Hilbertho Luis Leal Evangelista, José Sérgio Torres Angelim, Alexandre De Almeida Ramos, Fernando Ferreira Correia Lima e Luiz Mario De Araujo Rocha. O Relator, Conselheiro Tiago Vale, havia votado pelo arquivamento do pedido de Desagravo. No momento do seu voto, o Conselheiro Luciano Henrique fez o encaminhamento de que o processo deveria ser remetido ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI que passou a ser votado. Pelo encaminhamento votaram os(as) Conselheiros(as) Maria Fernanda Brito Do Amaral, Kadmo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Alencar Luz, João Medeiros Da Rocha Junior, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, Romulo Silva Santos, Maria Da Conceição Carcará, Carlos Douglas Dos Santos Alves, Maryelle Mendes Dos Santos Barros, Juliana Castelo Branco Paz Da Silva, Luiz Mario De Araujo Rocha e Vice-Presidente Alynne Patrício. Contra o encaminhamento votaram os(as) Conselheiros(as) Hilbertho Luis Leal Evangelista, Marcus Vinicius De Queiroz Nogueira, José Sérgio Torres Angelim, Alexandre De Almeida Ramos, Fernando Ferreira Correia Lima e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda. Absteve-se a Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. Prosseguiu-se para o **item 3** da pauta - **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001429-0**. Assunto: Isenção do Pagamento das Taxas Referentes à Sua Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí. Requerente: Antonio Kadson Ribeiro Barroso OAB/PI nº 18.168. Relator: Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. O Relator, Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira fez a leitura do seu relatório e ao final votou pelo indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição formulado pelo Requerente, encaminhando o processo para a Diretoria da CAAPI para análise do presente pedido de isenção de anuidade tendo como base os artigos 39 e 41 do Regimento Interno da CAAPI. O Requerente usou a tribuna para expor suas razões, quando destacou o apreço ao Tesoureiro Einstein Sepúlveda e o Presidente da ESA, Aurélio Lobão. Após a explanação do Requerente, o Relator Marcus Nogueira pediu a palavra pois só nesse momento teve conhecimento de que o Requerente já era inscrito nos quadros da OAB/PI, quando então refluíu seu voto, passando a votar pela perda do objeto sugerindo que o Conselho Pleno da OAB/PI criasse uma comissão que passasse a analisar situações de solicitação de isenção de taxa de inscrição de advogado, para que se possa incluir na Resolução que trata das anuidades e também analisar a responsabilidade da CAAPI já que é o braço assistencial da OAB/PI. O Presidente observou que a CAAPI não pode modificar o entendimento quanto anuidade por conta do seu caráter tributário apenas quanto aos benefícios para o(a) advogado(a). O Conselheiro João Medeiro sugeriu um convênio entre OAB/PI e a Agência de Fomento do Estado do Piauí para facilitar a vida do novo advogado, quando o Presidente informou que há cerca de dois meses já foi firmado este convenio. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda sugeriu que o requerimento do Marcus Nogueira seja enviado para a CAAPI e que uma junta social ateste a situação do advogado carente. O Conselheiro Cleiton Aparecido questionou como seria definido o critério utilizado para atestar essa hipossuficiência, e parabenizou o Tesoureiro pelo encaminhamento. A Vice-Presidente Alynne Patrício pediu a palavra e disse que após breve pesquisa constatou que em outras Seccionais existe a possibilidade de auxílio para advogados carentes. O Presidente Celso Barros nomeou como presidente da comissão sugerida pelo Conselheiro Marcus Nogueira, o Conselheiro Federal Suplente Thiago Anastácio Carcará. Iniciada a votação, o encaminhamento do Relator, Conselheiro Marcus Nogueira, foi aprovado



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

por aclamação. O Presidente Celso Barros trouxe ponto Extrapauta, no caso a nomeação de mais dois Conselheiros para o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI, para que a quantidade de Conselheiros do TED se equiparasse ao do Conselho Pleno. Foram sugeridos pelo Presidente do Ted Guilardo Cesá, e pelo Vice-Presidente Milton Gustavo o nome do advogado Nikácio Borges Leal Filho, OAB/PI Nº 5745 e da Advogada Sarah Cavalca Sobreira, OAB Nº 11.804. Nomes aprovados à unanimidade. Em seguida submetido à apreciação do Conselho Pleno o **item 4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001452-5**. Assunto: Criação da Comissão de Direito à Educação. Requerente: Manoel Carlos de Andrade Neto, OAB/PI nº 9.155. Relator: Conselheiro Carlos Washington Cronemberger Coelho. O Relator Carlos Washington Cronemberger Coelho estava presente na Sessão contudo teve que ausentar-se por motivo de saúde, procedendo com a leitura de seu relatório e voto a Conselheira Élide Fabricia. Em seu voto o Relator votou para a criação da Comissão de Direito à Educação. O Proponente usou a tribunal pelo prazo regimental de 15 minutos. O Conselheiro Thiago Carcará parabenizou o proponente e falou da importância de uma comissão como esta. Voto aprovado por aclamação. No ponto Extrapauta, deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000026-5. Assunto: Propostas de Alteração/Emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. Proponente: Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, OAB/PI Nº 5.553. Relator: Conselheiro Rômulo Silva Santos. O Conselheiro Romulo Silva Santos iniciou a leitura do seu relatório ato contínuo proferiu seu voto pela procedência da alteração dos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, aos artigos 40 e 42 e a criação do artigo 40 – A. Contudo, no início da votação a Vice-Presidente Alynne Patrício, que secretariava a Sessão, percebeu que não existia quórum. Votação suspensa. Nas comunicações gerais, o Presidente falou da realização do III Colégio de Presidentes das Subseções, na cidade de Oeiras, na data de 14 de fevereiro de 2020. O Presidente Celso Bastos e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda, falaram ainda sobre a tendência e a importância da energia renovável como é o caso da energia solar térmica e fotovoltaica. O Tesoureiro expos todas as vantagens, principalmente de cunho econômico, e pediu a autorização do Conselho Pleno para a elaboração de um projeto técnico criterioso para que fosse feito um empréstimo junto ao BNB com o intuito de viabilizar tal investimento. Destacou que seriam analisadas cuidadosamente várias propostas, de várias empresas. Solicitação aceita pelos(as) Conselheiros Presentes. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.